

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 146/2025/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e **Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer** na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e **Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ n.º 02.233.550/0001-86, com sede na Rua Paraná n.º 600, Andar 02, no Centro de Pato Branco – PR, CEP.: 85.501-074, Telefone (46) 3025-7550 / (46) 9 9922 4114, endereço eletrônico fundacaooscc@gmail.com, neste ato representado pela sua presidente **Cirene Vanzela Miotto**, portadora do CPF n.º 463.895.479-00, inscrito no RG n.º 3.084.222- 7 SSP PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, como PROPONENTE, tem como certo e ajustado o apostilamento ao **Termo de Colaboração n.º 146/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 110/2025 – Processo nº 112/2025**, que tem por objeto a execução do projeto de Melhoria da Infraestrutura e Condições de Atendimento da OSC, com a conclusão da obra de ampliação de 365,35 m² e reforma de parte da estrutura existente, com a execução de 150 m² de revestimento, instalação de 406 m lineares de rodapé e repintura de 135,33 m² de tetos e 438,17 m² de paredes internas, visando aprimorar o atendimento, o acolhimento e a assistência aos pacientes oncológicos e seus familiares, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo n.º 19.655/2025, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Correção do Número da Emenda Impositiva:

I. Retifica-se o disposto na Cláusula Quinta – Do Valor, inciso II, alínea *b*, para constar que o número correto da emenda impositiva é **49**, conforme Termo de Referência e demais anexos acostados aos autos do Processo Administrativo.

Cláusula Segunda – Da Vigência

I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias física

Pato Branco, 18 de dezembro de 2025.

Município de Pato Branco - Concedente

Geri Natalino Dutra - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E23-8F30-D184-59CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 18/12/2025 17:21:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E23-8F30-D184-59CA>